



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

AUTORIA: vereadores Charles Miranda Medeiros, Demilson Nunes Siqueira, Elisa Gomes Machado, Emerson Sais Machado, José Aparecido dos Santos (Cidão), Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Mequiel Zacarias Ferreira, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Reinaldo de Souza (Lau), Silvino Carlos Pires Pereira (Dida) e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 96, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 96. Serão considerados como recesso legislativo os períodos de 16 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho, de cada ano.
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 30 de junho de 2020.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020, de nossa autoria, que “ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT”, com o seguinte pronunciamento:

A presente medida ocorre **considerando a recomendação expedida pelo órgão municipal de saúde**, no sentido de avigorar à aplicação de medidas referentes ao protocolo de saúde que visa prevenir a infecção e propagação do COVID-19, novo coronavírus, no âmbito da Casa e preservar a saúde dos servidores, visitantes e parlamentares e, conseqüentemente, da sociedade em geral como num todo.

Nesse sentido, a proposição de que trata o presente projeto, visa ampliar o período de recesso relativo ao mês de julho desta Casa, estabelecendo, portanto, para 16 de dezembro a 31 de Janeiro e **de 1º a 31 de Julho**, de cada ano, com isto, continuando no âmbito desta Casa com medidas preventivas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Resolução, conforme proposto, em **regime tramitação de urgência especial**, e que o presidente desta Casa, por sua vez, na mesma linha assim entenda, promulgando e publicando a futura Resolução Legislativa.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino
Alta Floresta - MT., 30 de junho de 2020.